



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Câmara Municipal de Montalegre
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL Nº 20/2014/DAGF

Concurso Público para Atribuição /Adjudicação de direito de arrendamento do Imóvel “Escola de Paradela”

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público a abertura de procedimento concursal, por hasta pública, tendente à adjudicação do direito de arrendamento do imóvel “Escola de Paradela”, cujo respetivo programa de concurso é o seguinte:

Atribuição/adjudicação do espaço propriedade deste Município denominado “ESCOLA DE PARADELA”, situada na localidade e freguesia com o mesmo nome, neste concelho de Montalegre, de acordo com as seguintes normas disciplinadoras: _____

1 – Objeto: _____

Cedência, em regime de arrendamento, pelo período de dois anos, do prédio urbano denominado “Escola de Paradela”, com o número matricial 491 da União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães. _____

2 – Localização do prédio: _____

Paradela do Rio, 5470-362 PARADELA MTR. _____

3 – Descrição do prédio: _____

Casa térrea de tipologia/divisões 1; afetação – serviços. _____

4 – Regime de cedência: _____

4.1 – A cedência do referido espaço assumirá a natureza de arrendamento, pelo período de dois anos; _____

4.2 – A renda mensal a pagar pelo arrendatário será de 5,00€ (cinco euros) e será paga até ao dia 8 de cada mês. _____

4.3 – O contrato de arrendamento será renovado automaticamente por igual período se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, sobre o prazo de caducidade do mesmo e desde que mantidos os pressupostos que lhe deram origem. _____

4.4 - O município de Montalegre poderá, a qualquer momento, resolver este contrato desde que comprovadamente e por motivo superveniente se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a decisão de adjudicação desse direito. _____

5 – Requisitos de Admissão: _____

Podem apresentar candidatura os cidadãos maiores ou emancipados, legal e efetivamente residentes no concelho de Montalegre há pelo menos um ano, à data de publicação deste concurso e que reúnam, de forma cumulativa, as seguintes condições: _

a) – Ser empresário, em nome individual há pelo menos um ano; _____



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Câmara Municipal de Montalegre

N.I.P.C 506 149 811

b) – Apresentar um projeto de instalação de empresa cuja atividade não seja poluente, se enquadre em atividade tradicional ou inovadora e promova o concelho e a identidade barrosã. _____

6 – Modo de apresentação da proposta: _____

6.1. Apresentação, das propostas **até às 16:30h do dia 26 de maio de 2014**, em carta fechada, lacrada e com os seguintes documentos: _____

a) Documentos de identificação do(s) promotor(s) do projeto; _____

b) Declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária; _____

c) Cópia de declaração de início de atividade; _____

d) Prova de residência no concelho de Montalegre, há mais de um ano; _____

e) Projeto de investimento, onde sejam aclaradas as seguintes questões: Identificação do projeto e dos seus promotores (qualificações académicas e profissionais, experiência profissional, competências e sua aplicação no projeto), descrição e características físicas do produto/serviço, recursos humanos (nº de colaboradores, qualificações e regime de contratação) dimensão e potencial de crescimento, impacto socioeconómico na zona envolvente. _____

6.2. Todos os envelopes recebidos, com destino ao presente concurso, serão abertos no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Montalegre, no **dia 28 de maio de 2014**, pelas 11:00h, perante o júri do concurso ou quem o substituir, podendo, a este ato, assistir todos os interessados. _____

6.3. O referido júri examinará todos os documentos apresentados com a proposta, por cada concorrente, apensá-los-á á proposta respetiva e lavrará auto que será assinado por todos os membros, indicando nele quais os concorrentes que serão admitidos ao concurso e as razões pelas quais foram excluídos. _____

7 – Critério de adjudicação: _____

7.1 O direito ao arrendamento será adjudicado ao concorrente/proponente que apresente proposta cujo projeto de investimento crie o maior número de postos de trabalho (50%) e seja inovador na promoção do concelho e da identidade barrosã (50%). _____

7.2 Os fatores e subfatores de densificação do critério de adjudicação, bem como o respetivo peso, constarão de ata a elaborar pelo júri do procedimento. _____

8 – Júri do Procedimento: _____

8.1 A apreciação do mérito das propostas será feita por um júri constituído pelos seguintes elementos: _____

a) Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, ou vereador com competência; _____

b) Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva; _____

c) Técnico superior da DDCSCD. _____

8.2. – O órgão júri elaborará um relatório de apreciação do mérito das propostas. _____

8.3 A decisão de adjudicação será precedida da audiência dos interessados. _____

9 – Aplicação subsidiária: _____



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Câmara Municipal de Montalegre

N.I.P.C 506 149 811

Aplica-se ao presente procedimento a regras gerais e especiais previstas no Código da Contratação Pública. _____

10 – Dúvidas, Esclarecimentos e Consulta dos Documentos: _____

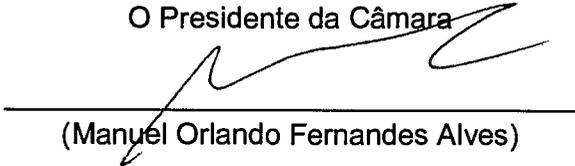
Quaisquer esclarecimentos, dúvidas deverão ser solicitados à Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva da Câmara Municipal de Montalegre, durante as horas normais de expediente (segunda a sexta feira, no período da manhã, entre as 9:00 e as 12:30 horas, no período da tarde, entre as 14:00 e as 16:30 horas). _____

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia, bem como mandar afixar este edital na sede dos Paços do Município, na sede da Junta da União das Freguesias de Paradela do Rio, Contim e Fiães de na porta do imóvel alienar, bem como no sítio da Internet – www.cm-montalegre.pt. _____

E eu *Manoel Jay Alves* Diretor do DAGF da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi,

Montalegre e Paços do Município, 07 de maio de 2014

O Presidente da Câmara



(Manuel Orlando Fernandes Alves)